

PLANO DE TRABALHO – 002/2025

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO EXPOCANDI		CNPJ: 12.823.994/0001-25	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
<p>1.1) Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; conforme estatuto, art. 12 parágrafo único.</p> <p>1.2) Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva art.52</p> <p>1.3) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; art.4º</p> <p>1.4) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Art. 55 parágrafo único.</p>			
ENDEREÇO: Rua Liberato Salzano- 213- SALA-03			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Cândido Godói	U.F.: RS	CEP: 98970-000
E-MAIL: associacaoexpocandi@gmail.com		TELEFONE: 55 99652-1977	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 16081-9	BANCO: 748 – SICREDI	AGÊNCIA: 0307	
NOME DO RESPONSÁVEL: VILSON LUIS THIELE			CPF: 918.591.070-87
PERÍODO DE MANDATO: 2024/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9064719165/ SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta, 349, Apartamento 301 – Porto Xavier			CEP: 98995-000

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Reforma de Medição de Energia 225KVA/Padrão RGE – Cândido Godói/RS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 10/09/2025	TÉRMINO 07/10/2025
2.1 PÚBLICO-ALVO: Comunidade de Cândido Godói, expositores, comerciantes, produtores rurais, empreendedores e público visitante dos eventos realizados pela Associação, que dependem da infraestrutura elétrica adequada para segurança, eficiência e continuidade das atividades.		
2.2 OBJETO DE PARCERIA: A presente parceria tem como objeto a execução da reforma da medição de energia elétrica padrão RGE, potência 225KVA, no município de Cândido Godói/RS, incluindo serviços de substituição de caixa de medição, instalação de transformador em poste, instalação de condutores e demais equipamentos necessários, além da aquisição dos materiais correspondentes.		
2.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A adequação da infraestrutura elétrica é medida essencial para garantir segurança, eficiência energética e o pleno funcionamento das atividades da Associação EXPOCANDI e eventos realizados no município. O sistema atual apresenta limitações técnicas que comprometem a estabilidade da rede elétrica, colocando em risco a realização de eventos e a integridade dos equipamentos utilizados. A parceria com o poder público se justifica pela relevância social, cultural e econômica da demanda, visto que a modernização da rede elétrica possibilitará a realização de eventos multissetoriais, a valorização da economia local e o fortalecimento da imagem do município como polo de integração regional. Além disso, a melhoria na medição de energia garante conformidade com os padrões técnicos exigidos pela concessionária RGE, ampliando a segurança e a confiabilidade do fornecimento.		
3 - OBJETIVOS:		
Viabilizar a reforma da medição de energia elétrica padrão RGE 225KVA, assegurando infraestrutura adequada para a realização de eventos e atividades da Associação EXPOCANDI em Cândido Godói/RS.		
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a troca da caixa de medição; • Instalar transformador em poste conforme padrão da concessionária RGE; • Executar a instalação de condutores e demais equipamentos; • Adquirir materiais necessários (condutores, disjuntores, ferragens e caixa de medição); • Garantir maior segurança e eficiência elétrica para a comunidade e eventos locais. 		

4 - METODOLOGIA:

O projeto será executado em etapas:

- 1- Planejamento e contratação: contratação de serviços técnicos especializados para execução da obra elétrica;
- 2- Execução dos serviços: substituição da caixa de medição, instalação do transformador em poste e instalação de condutores;
- 3- Fornecimento de materiais: aquisição e instalação de condutores, disjuntor, ferragens e caixa de medição;
- 4- Vistoria e conclusão: inspeção técnica final para comprovar a conformidade com o padrão RGE e entrega da obra concluída.

5- METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 METAS

- Realizar 100% da substituição da caixa de medição;
- Instalar 01 transformador em poste;
- Instalar condutores e equipamentos complementares;
- Adquirir e instalar 01 disjuntor, ferragens e caixa de medição;
- Concluir a obra no prazo previsto.

5.2 RESULTADOS ESPERADOS

- Estrutura elétrica modernizada, segura e adequada ao padrão RGE;
- Redução de riscos de falhas elétricas durante eventos;
- Garantia de fornecimento estável de energia, beneficiando diretamente expositores, visitantes e a comunidade;
- Fortalecimento da capacidade da Associação EXPOCANDI em realizar eventos de grande porte no município.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (R\$)

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
		UNIDADE		
Planejamento e contratação	Definição técnica e contratação de serviços	1	05/09/2025	10/09/2025
Execução dos serviços	Troca de caixa de medição, instalação de transformador e condutores	Serviço	10/09/2025	05/10/2025
Conclusão e vistoria	Inspeção final e entrega da obra	Serviço	05/10/2025	07/10/2025

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PREPOTENTE	R\$ 0		R\$ 0
CONCEDENTE	R\$ 22.000,00		R\$ 22.000,00
TOTAL GERAL			R\$22.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PREPOTENTE	R\$ 0		R\$ 0
CONCEDENTE	R\$ 22.000,00		R\$ 22.000,00
TOTAL GERAL			R\$22.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)				
MÊS/ANO	CONCEDENTE (Município)	PROPONENTE (OSC)	TOTAL	AÇÕES CORRELACIONADAS
SET/2025	5.500,00	0	5.500,00	- Contratação de serviços elétricos
OUT/2025	16.500,00	0	16.500,00	- Aquisição de materiais (condutores, disjuntor, ferragens, caixa de medição)
TOTAL	22.000,00	0	22.000,00	

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$5.500,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$16.500,00
TOTAL	R\$22.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas da presente parceria será realizada conforme os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, em consonância com a Lei nº 13.019/2014 e os normativos municipais vigentes. O processo será conduzido pela organização da sociedade civil (OSC) proponente, obedecendo às etapas descritas a seguir:
10.1 Organização Documental

Ao término da execução do objeto, a OSC iniciará a sistematização dos documentos comprobatórios, incluindo:

- Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento emitidos em nome da OSC, com identificação clara dos itens financiados;
- Contratos, quando aplicável, com prestadores de serviços;
- Extratos bancários da conta exclusiva vinculada ao convênio;
- Comprovantes de despesas;
- Registro fotográfico.

10.2 Relatório de Execução do Objeto

Será elaborado relatório técnico contendo:

- Descrição detalhada das atividades realizadas;
- Metas e indicadores atingidos;
- Anexos com registros fotográficos.

10.3 Relatório Financeiro

Será apresentado relatório financeiro com:

- Demonstrativo de receitas e despesas, evidenciando a movimentação dos recursos recebidos e utilizados;
- Tabelas comparativas entre valores previstos e executados;
- Vinculação de cada despesa aos itens do plano de trabalho e metas correspondentes;
- Declaração e comprovação da contrapartida, quando aplicável.

10.4 Entrega ao Concedente

A entrega formal da prestação de contas ocorrerá em até **45 dias após o encerramento da vigência da parceria**, devendo ser protocolada junto ao setor competente da Administração Pública Municipal, contendo:

- Relatório técnico (execução do objeto);
- Relatório financeiro com documentação fiscal;
- Demonstrativos bancários;

10.5 - Regularização de Improriedades:

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

10.6 - Dever de Prestar Contas:

A organização da sociedade civil está ciente de sua obrigação de prestar contas dos recursos recebidos e reconhece que o não cumprimento desta obrigação ensejará a instauração de tomada de contas especial.

10.7 - Guarda dos Documentos:

A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 - Comissão de Monitoramento e Avaliação

11.1.1 - Composição:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a

participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

11.1.2 - Atribuições:

- Monitorar e avaliar a execução da parceria
- Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação
- Propor aprimoramentos nos instrumentos, mecanismos e procedimentos de monitoramento e avaliação

11.2 - Gestor da Parceria

11.2.1 - Designação:

O gestor da parceria será designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

11.2.2 - Atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

11.3 - Procedimentos de Monitoramento

11.3.1 - Visitas Técnicas:

Serão realizadas visitas técnicas in loco, com periodicidade trimestral, para verificar o andamento das atividades e metas da parceria.

11.3.2 - Reuniões de Acompanhamento:

Serão realizadas reuniões mensais entre o gestor da parceria e representantes da organização da sociedade civil para discussão do andamento do projeto.

11.3.3 - Relatórios de Execução do Objeto:

A organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

11.4 - A execução das atividades seguirá o cronograma estabelecido na seção 6.

11.5 - O cumprimento das metas será assegurado através de:

- Reuniões semanais da equipe organizadora
- Relatórios mensais de progresso
- Acompanhamento constante dos indicadores estabelecidos
- Ajustes estratégicos conforme necessário

11.6 - A organização da sociedade civil parceira será responsável pela coordenação geral, com supervisão e apoio da administração pública.

11.7 - Serão realizadas reuniões bimestrais entre a organização parceira e representantes da administração pública para alinhamento e avaliação do progresso.

12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da EXPOCANDI DE CÂNDIDO GODÓI - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Cândido Godói (RS), 05 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

VILSON LUIS THIELE

Data: 05/09/2025 13:54:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vilson Luis Thiele - EXPOCANDI



EXPOCANDI
um pomar de oportunidades

13 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

13.2 – Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

13.3 – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

13.4 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

13.5 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Cliente: Município de Cândido Godói

ORÇAMENTO 407/2025

Prezados, segue orçamento para reforma de medição de energia potência 225KVA padrão RGE, instalada no município de Cândido Godói/RS, incluindo aos seguintes serviços a serem executados:

1. Serviços

- Troca de caixa de medição;
- Instalação de transformador em poste;
- Instalar condutores e demais equipamentos

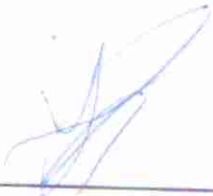
2. Material

- Condutores;
- Disjuntor;
- Ferragens;
- Caixa de medição

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

Validade do orçamento: 10 dias uteis

Santa Rosa/RS, 04 de julho de 2025


17.943.107/0001-76
110/0117153
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENERGIA
ELÉTRICA M.H.S. LTDA. - ME
BR-472 KM 165, 5/nº - Guia Lopes
RS - 98783-220